



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI N° 3600, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 17/05/2023 - Edição n° 1099A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 298.847,86 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para custear despesas com aquisição de medicamentos, através de recursos financeiros oriundos do Programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para promover a aquisição de equipamentos para estruturação de rede de atenção básica em saúde, através de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar – Proposta n° 25000183751/2021-16, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 168.002,38 (cento e sessenta e oito mil, dois reais e trinta e oito centavos), para reconstrução de gabião existente na Rua Dr. José Rodrigues Fabrício, trecho entre a Av. Cel. Neca Junqueira e Av. Dr. Sobral Neto e recomposição do leito da estrada de acesso ao Sítio Cabeceiras, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 59.845,48 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforma da guarita do Aterro Sanitário, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual

para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 6º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de maio de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública